

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 4.832, DE 24 DE MAIO DE 2007

RECOMENDA A EXPEDIÇÃO
DA LICENÇA PRÉVIA

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta no processo E-07/200.534/2006, referente ao requerimento de Licença Prévia para o Complexo Turístico Resort Però, situado na Estrada do Guriri s/n, Però, município de Cabo Frio, de responsabilidade da empresa PERÓ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.,

CONSIDERANDO a Audiência Pública realizada em 23.11.06 e as manifestações apresentadas durante e após a Audiência Pública,

CONSIDERANDO o Relatório Ambiental Complementar de 02/03/2007, que contemplou alterações no projeto e esclarecimentos em atendimento às manifestações apresentadas,

CONSIDERANDO a manifestação da FEEMA quanto à necessidade de adequação do projeto, visando atender ao preconizado no Plano Diretor da Área de Proteção Ambiental do Pau-Brasil,

CONSIDERANDO que a Câmara de Licenciamento e Fiscalização da CECA, após análise, decidiu por encaminhar o processo para manifestação e parecer da Procuradoria Geral do Estado – PGE,

CONSIDERANDO que, após a manifestação da PGE, a empresa adequou o projeto em relação às exigências, e que a FEEMA aprovou o novo projeto apresentado após cumprimento das exigências formuladas pela PGE.

D E L I B E R A:

Art. 1º – Recomendar à FEEMA que expeça Licença Prévia para o Complexo Turístico Resort Però, situado na Estrada do Guriri s/n, Però, município de Cabo Frio, de responsabilidade da empresa PERÓ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Art 2º – A Licença Prévia deverá ser emitida considerando todas as recomendações propostas pela FEEMA e pela PGE, em relação ao projeto original no processo de licenciamento, e as considerações da CECA.

Art. 3º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2007

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 28/05/07.